

Prefeitura de Cachoeiro recupera asfalto em novo trecho de avenida



página 03



página 04

Unidades de saúde de Cachoeiro estenderão horário da vacinação nesta quinta (9)



página 04

Cras do Village da Luz cadastra jovens para vagas de emprego nesta quarta (8)



página 05

Dia dos Namorados: Procon de Cachoeiro orienta consumidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura de Cachoeiro recupera asfalto em novo trecho de avenida

A Prefeitura de Cachoeiro deu início, na segunda-feira (6), a uma nova etapa da obra de recuperação asfáltica na avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, que conecta os bairros Ibitiquara e Independência.

O trecho contemplado nessa fase compreende o Tiro de Guerra até a cabeceira da Ponte de Ferro. O trânsito no local está totalmente interditado para a realização da aplicação da nova camada de asfalto.

A obra está prevista para ser concluída nesta quarta-feira (8), a depender das condições climáticas – uma vez que esse tipo de serviço não pode ser realizado em períodos chuvosos.

Com a interdição da via, as linhas

de ônibus do transporte público cujos itinerários incluem o trecho em obras continuam realizando rotas alternativas.

As linhas São Francisco de Assis X Abelardo Machado (054), Corinto Barbosa X Centro (045) e Nossa Senhora da Penha X Centro (030) seguem pela avenida Monte Castelo em direção aos seus destinos, passando pela rua Deodoro da Fonseca.

Já as linhas Circular Santa Cecília (202), Village da Luz X Centro (041) e Village da Luz X Centro Via Estradão (044) não estão utilizando a Ponte Municipal e seguirão pela Ilha da Luz dando continuidade aos seus itinerários.

Primeiro trecho foi concluído na

sexta-feira (3)

A primeira etapa da obra de recuperação do asfalto da avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves foi concluída na última sexta-feira (6), no trecho entre o Fórum e o Tiro de Guerra. Além disso, uma parte da avenida Monte Castelo também recebeu asfalto novo.

As obras fazem parte de um programa de recuperação de ruas e avenidas do município. Já foram contempladas as ruas Joana Carlete Fiorio e Domingos Alcino Dadalto, além da avenida Fioravante Cipriano e um trecho da Linha Vermelha e da avenida Jones dos Santos Neves. As obras contam com investimentos do Governo do Estado do Espírito Santo.



Trecho contempla o Tiro de Guerra até a cabeceira da Ponte de Ferro

Unidades de saúde de Cachoeiro estenderão horário da vacinação nesta quinta (9)

Na quinta-feira (9), em comemoração ao Dia Nacional da Imunização, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro vão estender o horário de atendimento nas salas de vacinação. Na sede e no interior do município, elas funcionarão das 8h às 19h.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), serão disponibilizadas doses contra gripe (Influenza), tríplice viral, covid-19 e todos os imunizantes de rotina.

Realizada para facilitar ainda mais o acesso da população às vacinas, a ação também será realizada, no mesmo horário, na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu e, das 12h às 19h, no Shopping Cachoeiro e no Open Atacado e Varejo, no bairro Paraíso.

Para receber as doses, é necessário levar cartão de vacina e documento

pessoal.

“Temos realizado em Cachoeiro inúmeras ações e estratégias para facilitar ao máximo o acesso às vacinas e, com isso, alcançar o maior número possível de pessoas. Nessa data especial, em que lembramos o quanto a vacinação é importante, nossas equipes estarão novamente mobilizadas em várias frentes, incluindo dois centros comerciais, para que as pessoas atualizem seus esquemas vacinais e se protejam contra diversas doenças”, salienta o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Unidades com sala de vacinação

UBS Aquidaban
UBS Aeroporto
UBS IBC
UBS Novo Parque
UBS Abelardo Machado

UBS Gilson Carone
UBS Village da Luz
UBS Amaral
UBS Alto União
UBS São Luiz Gonzaga
UBS BNH de Baixo
UBS BNH de Cima
UBS Zumbi
UBS Paraíso
UBS Coramara
UBS Nossa Senhora Aparecida
UBS Elpidio Volpini
UBS Otton Marins

Interior

UBS Soturno
UBS Burarama
UBS Pacotuba
UBS Córrego dos Monos
UBS Itaoca
UBS Conduru

Cras do Village da Luz cadastra jovens para vagas de emprego nesta quarta (8)

Nesta quarta-feira (8), será a vez do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Village da Luz fazer o cadastramento de jovens em busca de uma vaga do mercado de trabalho.

Os atendimentos acontecerão das 9h às 11h e são voltados para pessoas de 14 a 24 anos. É preciso apresentar os documentos pessoais.

Ação é realizada, desde segunda (6), pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), por meio dos programas Acessuas Trabalho e Oportuni. O Cras do Village da Luz será o terceiro a recebê-la.

Os primeiros foram os dos bairros Aeroporto e do Alto União, que cadastraram cerca de 40 pessoas. Os demais Cras receberão a iniciativa conforme cronograma montado pela Semdes – veja abaixo.

Uma vez cadastrados, os jovens passam a integrar o banco de dados do programa Oportuni, que cruza as informações com as vagas de empregos ativas. Os encaminhamentos são realizados de

acordo com questões sociais, territoriais e exigências das empresas, priorizando o público em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Durante as ações, os jovens também recebem da equipe do Acessuas Trabalho orientações sobre como se comportar em entrevistas de emprego, preparação do currículo e outras dicas para ingresso no mercado de trabalho. Participam, ainda, de palestras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Confira o Cronograma das ações de cadastramento

Quarta-feira (8 de junho)
— Cras Village da Luz – 9h
Endereço: Rua Pedro Vieira, s/n – Village da Luz
Telefone: (28) 3155-5259
Segunda-feira (13 de junho)
— Cras Itaoca – 14h
Endereço: Rua Braz Vivácqua, s/n – Itaoca
Telefone: 3526-8717

Terça-feira (14 de junho)
— Cras Burarama – 14h
Endereço: Rodovia João Zago, s/n – Burarama
Telefone: (28) 3539-3014
Quinta-feira (15 de junho)
— Cras Zumbi – 14h
Endereço: Rua Maria Dolores Santana, 281-395 – Zumbi
Telefone: (28) 3526-7880
Sexta-feira (1 de julho)
— Cras Jardim Itapemirim – 9h
Endereço: Rua Aryo Sardemberg, 1 – Jardim Itapemirim
Telefone: (28) 3155-5329



Participantes também recebem orientações sobre mercado de trabalho

Dia dos Namorados: Procon de Cachoeiro orienta consumidores

Às vésperas do Dia dos Namorados, o Procon de Cachoeiro divulga uma série de recomendações para quem ainda vai comprar o presente para a pessoa amada ou planeja contratar serviços para tornar a ocasião ainda mais especial. Confira:

FLORES – Muito procuradas nesta época, o que acaba contribuindo para a elevação dos preços. Sempre é recomendável pesquisar preço, tipo da flor e do arranjo antes de escolher. Para a entrega, tudo deve ser feito por escrito: tipo de flores, arranjo, horário, local e mensagem. Não se esqueça de confirmar se a pessoa recebeu tudo. Reclame caso haja divergência entre a encomenda e a entrega.

CESTA DE CAFÉ DA MANHÃ – Procure empresas com referências de pessoas que já utilizam os serviços. Informe-se sobre o conteúdo da cesta, número de itens, marca, quantidade, qualidade, tipo de produtos. Os itens não alimentícios devem ser embalados separados dos alimentos. Para pessoas com restrições alimentares (hipertensos, diabéticos), é necessário cuidados especiais com a escolha. Faça constar no pedido preço, horário e local da entrega.

RESTAURANTES – Muitos casais comemoram essa data em restaurantes e devem ficar atentos para algumas dicas importantes. A cobrança da taxa de serviço (ou gorjeta) é opção do consumidor. A informação referente à taxa de serviço deve ser prestada no cardápio. Quanto à cobrança do couvert artístico, há permissão para praticá-la quando houver música ao vivo ou outra manifestação artística no local, desde que haja a informação prévia. A cobrança de consumação mínima é ilegal, conforme o Código de Defesa do Consumidor. Outra cobrança considerada abusiva é a multa pela perda da comanda. Os cardápios de bares e restaurantes devem estar disponíveis com o preço de todos os pratos servidos, para que o consumidor não seja surpreendido na hora de realizar o pagamento e passe constrangimento.

PEÇAS DE VESTUÁRIO – Ao escolher

comprar peças de vestuário ou calçados, o importante é verificar a possibilidade de troca de tamanho, cor e modelo, pois, caso o produto não tenha defeito, a loja não é obrigada a trocar. Se houver comprometimento de troca, este deverá ser por escrito. As lojas não são obrigadas a trocar roupas, sapatos ou qualquer outro produto caso o consumidor não tenha gostado da cor ou ter ficado apertado ou folgado.

COSMÉTICOS/PERFUMES – Para este tipo de presente verifique: rotulagem, data de validade, composição, cuidados no manuseio e armazenamento e nome, endereço e CNPJ do fabricante/importador. Para cosméticos é preciso verificar se há o número de registro do Ministério da Saúde. Produtos importados devem trazer estas informações traduzidas para o português.

Saiba mais:

– Os produtos importados também estão sujeitos às normas do Código Defesa do Consumidor. Desta maneira, devem conter informações claras, precisas e em língua portuguesa, indicando composição, data de fabricação e prazo de validade, bem como identificação completa do importador. Estes dados são importantes, pois possibilitam a identificação do fornecedor por eventuais vícios. Cuidado com compras feitas com vendedores informais que não fornecem nota fiscal e garantia.

– O valor da mercadoria deve estar sempre afixado junto com o produto,

informando o seu valor à vista, devendo ser informados de forma ostensiva para garantir clareza, precisão e legibilidade das informações;

– As formas de pagamento devem ficar à mostra de forma clara;

– Ao comprar produto eletroeletrônico, peça que o mesmo seja testado no momento da aquisição, pois se ele apresentar um problema, mesmo que seja nos primeiros dias após a compra, o fornecedor terá 30 dias para resolvê-lo. Mas, se no ato da compra, o fornecedor assegurar a troca imediata em caso de problemas no funcionamento do produto nas primeiras 24, 48 ou 72 horas de uso, ou mesmo nos primeiros 7 dias, peça que ele escreva esta informação na nota fiscal, pois somente desta forma você poderá exigir o cumprimento da promessa do fornecedor;

– Sempre é bom lembrar que em toda compra o consumidor deve exigir a nota fiscal;

– Antes de concluir a compra, o consumidor deverá se informar se a loja aceita trocas e verificar as condições para realizá-la. Essa informação é muito importante, pois as lojas não são obrigadas a trocar produtos sem defeito simplesmente porque não agradou ou o tamanho não serviu;

Por essa razão, antes de ir ao caixa, é importante verificar se o produto não tem algum defeito aparente e realizar testes de funcionamento.

Dicas aos casais incluem recomendações aos que pretendem comemorar em restaurantes





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 08 de junho de 2022 - Nº 6567

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.839

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.511, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso IX ao artigo 1º do Decreto nº 31.511, de 11/03/2022, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

IX – Sônia Maria Gaioti dos Santos - PGM - Direito.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.840

INSTITUI A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Dados Abertos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com os seguintes objetivos:

- I - promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta sob a forma de dados abertos;
- II - aprimorar a cultura de transparência pública;
- III - franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Municipal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
- IV - facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública municipal e as diferentes esferas da federação;
- V - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;
- VI - fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;
- VII - promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;
- VIII - promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações; e
- IX - promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

- I - dado - sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;
- II - dado acessível ao público - qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ;
- III - dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;
- IV - formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e

V - Plano de Dados Abertos - documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Art. 3º A Política de Dados Abertos do Poder Executivo municipal será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;

III - descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;

IV - permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;

V - completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e

VII - designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

CAPÍTULO II**DA LIVRE UTILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS**

Art. 4º Os dados disponibilizados pelo Poder Executivo municipal e as informações de transparência ativa são de livre utilização pelos Poderes Públicos e pela sociedade.

CAPÍTULO III**DA GOVERNANÇA**

Art. 5º A gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal será coordenada pela Controladoria Geral do Município.

§ 1º. A Controladoria Geral do Município instituirá mecanismo de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa

e democrática, com caráter gerencial e normativo, na forma de regulamento.

§ 2º. A implementação da Política de Dados Abertos ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos, o qual deverá dispor, no mínimo, sobre os seguintes tópicos:

I - criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;

II - mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados;

III - cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria;

IV - criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura de dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados; e

V - demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo.

§ 3º. A Controladoria Geral do Município poderá estabelecer normas complementares relacionadas com a elaboração do Plano de Dados Abertos, bem como relacionadas a proteção de informações pessoais na publicação de bases de dados abertos nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV**DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE BASES DE DADOS**

Art. 6º Às solicitações de abertura de bases de dados da administração pública federal aplicam-se os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527 de 2011 e do Decreto Municipal nº 25.536 de 2015.

Parágrafo único. A decisão negativa de acesso de pedido de abertura de base de dados governamentais fundamentada na demanda por custos adicionais desproporcionais e não previstos pelo órgão ou pela entidade da administração pública deverá apresentar análise sobre a quantificação de tais custos e sobre a viabilidade da inclusão das bases de dados em edição futura do Plano de Dados Abertos.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim que não contenham informações protegidas nos termos dos art. 7, § 3º, art. 22, art. 23 e art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 8º Compete à Controladoria Geral do Município monitorar a aplicação do disposto neste Decreto e o cumprimento dos prazos e procedimentos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 859/2022**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **29.356/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ADRIANA SILVESTRE SANTOS GOMES**, Professor PEB B (dois vínculos), lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 04 (quatro) dias, a partir de 10 de maio de 2022, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 934/2022**TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias abaixo mencionadas, referentes a designação de servidores lotados na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização de Contratos, tendo em vista o que consta nos processos citados.

PORTARIA Nº	PROC. Nº
411/2022	10971/2022
413/2022	11458/2022
414/2022	11629/2022
415/2022	11460/2022
458/2022	11457/2022
461/2022	11459/2022
482/2022	14722/2022
873/2022	12446/2022
875/2022	10972/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 936/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 127/2022 02/06/2022	SRLC NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP	Aquisição de licenças de suporte para software de virtualização CITRIX HYPERVISOR PREMIUM EDITION para integrar a virtualização atual do Datacenter da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, sob responsabilidade da Secretaria Municipal d Fazenda, doravante denominada SEMFA/CTI	228853/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 942/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 14040/2022, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 916, de 1º de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO**, Professor PEB B e PEB C, matrículas 018820 07 e 030319 09, lotada na SEME, licença com ônus para participação do curso de Doutorado em História – PPGHIS/UFES, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no período de 1º de junho de 2022 até 1º de junho de 2025, nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Decreto nº 30.495/2021”.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 943/2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 224178/2021, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 298, de 23 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO**, Professor PEB B, lotada na SEME, redução de carga horária para 4 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 02 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº 224178/2021 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019”.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 944/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
CRISTIANE DA SILVA	Técnico em Contabilidade, Classe de Subsídio GTAD, Referência J, Nível II	Nível III	20372/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 945/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência L, Nível II	Nível III	10448/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 950/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008

e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
IONE MÁRCIA DE MORAES ERVATE	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Referência L, Nível II	Nível III	33124/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 961/2022

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SEMSEG (GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, conforme o resultado final da avaliação realizada pela Comissão Provisória, instituída pelo art. 51 da Lei 7.791/2019 e de acordo com a Portaria nº 1.304/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **33660/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação abaixo e lotados na Secretaria Municipal de Segurança, nos termos da Lei nº. 7.791/2019, devendo os efeitos financeiros obedecer o disposto na Lei nº 7756/2019, no que tange a promoção vertical.

Matrícula nº	Nome do Servidor	Nível Hierárquico	Promovido a Nível Hierárquico
13.029	Marcelo de Mello Oliveira	Classe Distinta	Subinspetor
13.020	Claudson Mendes	Classe Distinta	Subinspetor
13.010	Wesley Tadeu da Costa Motte	Classe Distinta	Subinspetor
13.022	Edinete Modesto Fraga Mendes	Classe Distinta	Subinspetor
13.028	Alexandre Leal Rodrigues	Classe Distinta	Subinspetor
13.017	Evandro Santana Coutinho	Classe Distinta	Subinspetor
13.013	Marcelo Garcia Brum	Classe Distinta	Subinspetor
13.003	Rosinaldo dos Santos Correa	Classe Distinta	Subinspetor
13.012	Fabiano Anacléto de Assis	Classe Distinta	Subinspetor
19.025	Alcinei Medeiros Menon	Classe Distinta	Subinspetor
19.061	Salvador de Souza Pinto Junior	Classe Distinta	Subinspetor
19.033	Ediney Ramiro Gasparoni	Classe Distinta	Subinspetor

Matrícula nº	Nome do Servidor	Nível Hierárquico/ Promovido a Nível Hierárquico	
13.002	Cláudio Alves	NÃO PROMOVIDO	Não atende os requisitos do inciso V do Art. 31 da Lei nº 7.791/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 29906/2022, vimos por este instrumento **CONVOCAR** o servidor público municipal **JOÃO BATISTA PAYER**, matrícula nº 13513, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para comparecer na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC), para tratar de assuntos referentes ao processo aqui mencionado, **no dia 13 de junho de 2022, segunda-feira, às 14h**

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

93ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1298	248572	JULIANA DA SILVA MORAIS TIRELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1299	242710	ESTER MACHADO VAILANT ABDALA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1300	243670	CREUZIANE ROSA LEAL CHAGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1301	242164	ANDRÉIA DA COSTA HILÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1302	244166	LORENNY COSTA JESUS FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1303	246396	WILLIAM FERNANDES CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1304	248763	DIHANNA RODRIGUES DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1305	239290	ROMÉRIA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1306	238917	ROSILANI DE SOUZA PEREIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1307	249368	NATHALIA CASSIANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1308	247077	MAYARA DOS SANTOS DE ALMEIDA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1309	243266	CAROLINA CORTEZ PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1310	239140	FATIMAALVES FELIPE CAPETINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1311	247057	RAFAEL RANGEL PESSINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1312	242564	MARCELA MORAES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1313	244621	JESSÉ BRANDÃO VIANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1314	242089	LORENA RIBEIRO DELPUPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1315	243119	TAYHAMELA PINHEIRO ANDRADE COLOMBINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1316	240031	LEONARDO LIMA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1317	245483	DANIELE MARIA RAVANI MACHADO COUZAQUEVITI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1318	241554	MAYARA CARDOSO JANUÁRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1319	247502	LUCAS BATALHA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1320	247945	TÁSSIA MARIA PEREIRA ELECTO FRIZERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1321	247323	ELAINE BATISTA TEIXEIRA PONCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1322	248681	RENAN SILVA FIGLIUZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1323	247914	FÁBIA TUÃO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1324	249139	WESLEY DOS SANTOS BAIENSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1325	239765	FRANCIELLE CARDOSO DE MORAES VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1326	245513	NANIA DE PAULA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência
1327	246042	DEBORA APARECIDA MENDES BARROS DONASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	09/06/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
421	245671	JENNIFER MOLINAROLI TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
422	244021	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS NOLASCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
423	241721	ELIANE REGINA DOS SANTOS MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
424	243811	JOSIANE FREITAS ARGOLLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
425	241717	JOSINALVA PEREIRA DOS SANTOS TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
426	244434	WALQUIRIA GALO MION PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
427	244007	SANDRA FLORIANO MACHADO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
428	248812	LIGIA MACHADO DA ROCHA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
429	247074	ANGEA MARA DOS SANTOS GIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
430	241025	GUSTAVO GONÇALVES TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
431	242489	ELIZANGELA PENA DE OLIVEIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
432	243456	JOYCE MACHADO TURINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
433	246703	STEFANE DO NASCIMENTO MELO TAVORA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
434	242967	HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
435	244053	MARIA JULIA QUADRO MARIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
436	248280	ADAUTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
437	239036	RENATO CESAR FIGLIUZZI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
438	242148	MARALIGIA FAASSARELLA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
439	242198	LUCIANA FERREIRA SANTANA BAHIA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência
440	241281	JOELMA MARTINS DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24.0	09/06/2022	15:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I
93ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo

- emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.
CONTRATADA: SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 047/2022, cujo objeto é “Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimenta Coelho, Rua João Mucelini, Rua João Cipriano e Rua José Almeida Costa, Bairro Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim-ES”, conforme previsão legal nos art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: prorrogado o prazo de vigência em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do término da vigência do mesmo.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e Jairo da Silva Leite Junior - Representante da Contratada.

PROCESSO: 230153/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, execução e prorrogação ao Contrato nº 108/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO “CARLOS CAIADO BARBOSA”, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Prorrogar os prazos de vigência e execução em 360 (trezentos e sessenta) dias, e em 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Leonardo Talyuli de Azevedo - Representante da Contratada.

PROCESSO: 29532/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: Aditar o contrato nº 373/2019, cujo objeto é “Construção de Drenagem e Pavimentação Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua Júlio Marchetti, Rua Osório Calegari, Rua Hilda Tirello Sechini, Rua José Mardgan, Rua Henrique Thompson, Rua Cezira d’Agostinho, Rua Durvalina Oaks Tonoli, Rua José Vieira da Abreu Filho, Rua João Batista da Costa - Bairro Aeroporto - Cachoeiro do Itapemirim/ES”, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$593.831,74 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
Ficha: 4583
Fonte de Recurso: 292000100011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini - Representante da Contratada.

PROCESSO: 230150/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 131/2021.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: VIAÇÃO PLANETA LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.040

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 0000474-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 0001193-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 000562-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração.

PROCESSO: 245221/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 132/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: CLARA LUCIA MARTINS DE SOUZA PINTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AVALIADORA/PARECERISTA CLARA LÚCIA MARTINS DE SOUZA PINTO, para promover avaliação de 20 projetos culturais inerentes à Lei

Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Artes Integradas.

VALOR: R\$ 4.388,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02276-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Clara Lúcia Martins de Souza Pinto – Contratada.

PROCESSO: nº 32726/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Convênio de Cessão nº 007/2022.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Convênio nº 007/2022, firmado em 16/03/2022, alterando a Função Gratificada de Encarregada da Área de Recursos Humanos para Função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, referente a servidora CLÁUDIA MARIA MORAES VIANA.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Gesi Antonio da Silva Junior – Prefeito Municipal de Muniz Freire e Cláudia Maria Moraes Viana – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 25218/2022.

ERRATA

Na divulgação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022. no DOM nº 6565, no item PROCESSO

ONDE SE LÊ

PROCESSO: Nº 30566/2021.

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 131/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: EDGARD ALMEIDA PINHEIRO-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL-TRIO, COM DURAÇÃO DE 2H, NO DIA 17/06/2022, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “SERESTA”, NA PRAÇA DE FÁTIMA, CONFORME EDITAL 004/2021.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 04609-200100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Edgard Almeida Pinheiro – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Nº 30566/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº: 002823/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:
006341/2022

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 000015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 029/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CONTRATADA: BRX NITEROI ALIMENTOS LTD

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL em garrações de
polietileno, com capacidade para 20 litros (sem vasilhame), água
mineral em copo de 200ml e água mineral em garrafa de 500ml

VALOR: 900,48

NOTA DE EMPENHO: 0007839/2022

FISCAL: Milena do Nascimento Dias

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº: 002824/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 6341/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 028/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA.

CONTRATADA: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL em garrações de
polietileno, com capacidade para 20 litros (sem vasilhame), água
mineral em copo de 200ml e água mineral em garrafa de 500ml.

VALOR: 4.488,00

NOTA DE EMPENHO: 7836/2022

FISCAL: Milena do Nascimento Dias

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3438/2022

**CONCEDE COMENDA “BATISTINHA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “BATISTINHA” nos termos da
Resolução Nº 127/2006 a:

ADALTO CASAGRANDE COELHO
ALAN MANTUAN LONGO
CHEIZE BERNARDO BUTERI
ELIMÁRIO SIQUEIRA
FERNANDA ADRIANA DA SILVA DE FRANÇA
ISAC JUCIEL FRANÇA
RODRIGO DA COSTA ARCHANJO
VALTER LÚCIO CORREIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3439/2022.

**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019,
“Homenagem Especial” a:

GERALDA DOS SANTOS CAMELO VANTIL
RICARDO BRITO DE RESENDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3440/2022.

**CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA
CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “Angélica Francisca Calazans
Turini”, nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

ANA ERMINDA COSTA
CARLOS JOSÉ PEIXOTO DE MACEDO
CRELIANY SANTOS NOLASCO LUGON
MILLA BARBOSA SILVA
MONIQUE ALVES VENTURA
RENATA HIPOLITO CARDOSO
ROSE CARDOSO GOMES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3441/2022.

CONCEDE “COMENDA ANTÔNIO PIMENTEL DE JESUS” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda Antônio Pimentel de Jesus”, nos termos da Resolução Nº 262/2012 a:

ALMEZINDO OINHO RAMOS
ANTÔNIO DE JESUS BEJE
ARGEMIRO PIZETA
BELARMINO ALVES SOUZA
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO
DARLAN DELON ALMEIDA
FRANCISCO TEODORO FAMBRE
JANIO FREITAS ZORZANELLI
JUCEIA RONES SANTOS DAS NEVES
NELSON RIZZO
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3442/2022.

“CONCEDE COMENDA SIGMUND FREUD NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “SIGMUND FREUD”, nos termos da Resolução 308/2014, a EDIVAN DA SILVA VALERIANO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 314/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Marta Miranda Juvencio	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	06/06/2022	08/06/2022	09/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 315/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período 27/06/2022 a 11/07/2022 (15 dias), não usufruída no período concessivo, ao servidor **Pablo Lordes Dias**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 241/2022, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 316/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Carla Oliveira de Andrade Meloni	Auxiliar de Recursos Humanos	07	06/07/2022	12/06/2022	13/06/2022
José Costa Boechat	Assessor Gabinete Parlamentar	02	02/06/2022	03/06/2022	04/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 317/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), à servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Bianca Zanette Rodrigues	Assessor Gabinete Parlamentar	01	06/06/2022	06/06/2022	07/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 318 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A 7676/2019 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CATRACAS ELETRÔNICAS, SOFTWARE E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO INSTALADOS/DISPO”, a ser realizado dia 08/06/2022, as 10 h, os servidores relacionados abaixo:

1º – RENAN SANTOS ANDRÉ;
2º – LORENA CECCON PINHEIRO;
3º – THIAGO ATHAYDE VIANA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora LORENA CECCON PINHEIRO;

Art. 3º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2022

PROCESSO: 6181/2022

OBJETO: O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque até o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.21 ; FICHA/FONTE DE RECURSO: 00034-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: EUSTACHIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº36.365.880/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do art 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0033.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de Junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2022

PROCESSO: 6672/2022

OBJETO: O presente termo tem como objeto o serviço de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio e teste de hidrostático conforme as normas legais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00095-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$706,00 (Setecentos e seis reais).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: BALARDINO - EXTINTORES, MAQ. E FERRAMENTAS LTDA , CNPJ nº 04.093.998/0001-77.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do

art. 24, Inciso II - Lei 8.666/93.
ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0037.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2022

PROCESSO: 6308/2022

OBJETO: O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a revisão de 110.000 km do veículo Corolla placa PPA-0125, em acordo com as recomendações do fabricante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.39;

Identificação da Despesa MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento MANUTENCAO E CONSERV. DE VEÍCULOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.19;

Identificação da Despesa COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.01.

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00042-1001000100, 00069-1001000100 e 00028-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$3.350,00(Três mil e trezentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: AUTO MECANICA BAMBUFIN LTDA , CNPJ nº 39.312.590/0001-23 .

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, Inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0034.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

MANTOVA MARMORES E GRANITOS LTDA, CNP 40.286.967/0001-04, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), para a atividade 3.03 Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando Exclusivo, protocolo 3475/2021, localizada na localidade rodovia ES489, bairro Rui Pinto Bandeira – Cachoeiro de Itapemirim.

Protocolo: 2422022FAT

DAM:8727



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**